





CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024

ANEXO II — ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO RESUMIDO DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PEQUENO PORTE

Documentos a serem enviados para Projeto Resumido		
Planta Baixa	Deverá ser enviada a planta baixa destacando, quando aplicável, o local que sofrerá a intervenção.	
	Para serviços, a apresentação de planta baixa pode ser dispensada, mediante justificativa.	
Orçamento Sintético	O orçamento apresentado deverá estar expresso em planilhas de custos e serviços, com a data de sua elaboração.	
Cronograma de Execução	O cronograma de execução deverá deixar claro o prazo de execução do item de obra.	
Declarações	Declaração de obras/serviços de pequeno porte e sem complexidade técnica	

I- Orientações Gerais:

Todos os documentos apontados na tabela anterior deverão estar em meio eletrônico no formato PDF e conter:

- (i) nome do item de obra: título (descrição compatível com o item de obra da relação de itens do Plano de Trabalho)
- (ii) responsável pelo Projeto Resumido: nome, assinatura, cargo e RG/CPF

Caso seja solicitada mais de uma obra / serviços de engenharia de pequeno porte e sem complexidade técnica na proposta, deverá ser enviado um projeto resumido para cada uma delas.

II- Orientações quanto à Planta Baixa:

A planta baixa deverá deixar claro o local que sofrerá a intervenção com as devidas observações.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



III- Orientações quanto ao Orçamento:

O valor do orçamento sintético deverá ser compatível com o valor solicitado para o item de obra na proposta.

O valor do item de obra está limitado a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme inciso XXI do art.24 da Lei 8.666/93 (incluído pela Lei 13.243/16).

A data da elaboração do orçamento deverá ter, no máximo, 06 (seis) meses de defasagem em relação à data de submissão da proposta à Finep.

IV- Orientações acerca das Declarações:

A declaração de obras/serviços de pequeno porte e sem complexidade técnica (modelo anexo) deverá ser preenchida e assinada pelo responsável pelo Projeto Resumido, em conjunto com os dirigentes máximos das instituições convenente e executora.

(i) Deverá deixar claro qual será o serviço/reforma/adaptação e o local onde será realizado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



DECLARAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE E SEM COMPLEXIDADE TÉCNICA

Título da Obra: [compatível com o item de obra da Relação de Itens do Plano de Trabalho]

Os signatários declaram que o item de obra [informar o título da obra], a ser executado no [endereço: logradouro número, nome da unidade da instituição, número da sala, bairro, município, estado], é de pequeno porte, isolado e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução, conforme disposto no inciso II do art. 5 da Resolução nº361/91 do CONFEA, está voltado à pesquisa e desenvolvimento e se enquadra nos casos previstos no art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, e está dispensado de qualquer averbação ou registro na Matrícula do imóvel em questão junto ao Cartório de Registro Público de Imóveis competente.

Declaram que o item de obra é caracterizado por: [informar, detalhadamente, os serviços/reformas/adaptações a serem realizados, dimensionamentos globais etc.], estando compatível com o Projeto Resumido apresentado.

Declaram ainda estar cientes das sanções que poderão ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

[Local],de	de 20		
[assinatura]			
[Nome completo do responsável do Projeto Resumido]			
[CARGO]			
[CI] [C.P.F.]			
[C.I .I .]			
[NOME DO REPRESENTANTE DA	[NOME DO REPRESENTANTE DA		
INSTITUIÇÃO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA]		
CONVENENTE/ACORDANTE]	[CARGO]		
[CARGO]	[ENDEREÇO]		
[ENDEREÇO]	[CI]		
[CI]	[C.P.F.]		
[C.P.F.]	- ·		

OBS: Esta declaração deverá ser firmada em papel timbrado da instituição.